** GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

 **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

 **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO**

 **E.E. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_\_.

Ofício nº \_\_\_\_\_\_ /20\_\_

Assunto: Doação de Material Permanente – Doação de Terceiros (Pessoa Física)

Senhora Dirigente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria expediente contendo Declaração de Terceiros (Pessoa Física), Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do Doador (Pessoa Física) e Notas Fiscais dos Materiais Permanentes adquiridos **ou na sua ausência da Nota Fiscal (declaração onde constem: a origem, a descrição detalhada, a quantidade, o estado em que se encontre e o valor estimado do bem ou dos bens em doação)** através de doação de terceiros (pessoa física) a ser incorporado à esta Unidade Escolar subordinada a Diretoria de Ensino da Região de Ribeirão Preto.

Tal procedimento tem como objetivo solicitar a Senhora Dirigente Regional de Ensino, autorização para recebimento da referida doação, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45/2012.

No ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo/assinatura Diretor de Escola

Ilma. Senhora

Marcela Aleixo da Silva Zapparolli

DD. Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino Região de Ribeirão Preto